PORTARIA CJ-UENP Nº 38/2017

O Diretor do *Campus* de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pela Portaria GR-UENP n.º 384/2014 no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do processo protocolado sob o número 11001-920/2017 da acadêmica **ÉLEN MARIA DA SILVA**, matriculada na **4ª série do curso de Educação Física, Turma A, no ano acadêmico de 2017, período noturno**, do Centro de Ciências da Saúde deste Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no qual solicita Regime de Exercício Domiciliar;
CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 6.202/1975;
CONSIDERANDO o atestado médico que instrui o pedido;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPE-UENP n.º 014/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – A coordenação de colegiado de curso e corpo docente da acadêmica **ÉLEN MARIA DA SILVA** deverão providenciar, em tempo oportuno, execução de plano de exercício domiciliar para compensar as ausências da referida aluna **no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2017**, de acordo com o disposto nos artigos 93 e 94 da Resolução CEPE-UENP n.º 014/2011.
Art. 2º – A execução do plano de exercício domiciliar deverá respeitar o estabelecido pelo CEPE para o calendário acadêmico da UENP.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Direção de Campus, em Jacarezinho (PR), 09 de agosto de 2017.

CAMPUS DE JACAREZINHO

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Diretor do Campus